



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

Av. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2021
EDITAL Nº. 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 192/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor por lote.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de setembro de 2021.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:30 horas – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, localizada na Av. Coronel Domiciano, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000. A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 071/2021. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista – localizada na Av. Coronel Domiciano, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.360-000, e-mail: licitacoes@cachoeirapaulista.sp.gov.br, telefone: 12 3186 6022 / 12 3186 6010.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I – Termo de Referência;

II - Minuta de Ata de Registro;

III - Modelo de Declaração de Habilitação;

IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VI – Modelo de Proposta Comercial.



1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

1.2- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. ___/2021

Denominação da empresa:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº ___/2021

Denominação da empresa:

CNPJ:

5- PROPOSTA

5.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço unitário por item de cada lote, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais**;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.4 - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

5.5 – A proposta deverá estar datada e assinada.

5.6. – Marca do produto cotado.

6- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Certidão de Apenados do TCE (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) – disponível em: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>

6.2.1- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

b2) Certidão de Regularidade Estadual.

B3) Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **sessão de abertura dos envelopes**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2.2- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

*SUMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.



6.2.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo V).

6.2.4- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor valor por lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor valor por lote**, observada a redução mínima de 1% (um por cento) do valor da menor proposta ofertada.

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



- 7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.17-** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- 7.18-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.
- 7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 7.20-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 7.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1-** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
- 8.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal Cachoeira Paulista, localizada na Av. Coronel Domiciano, nº92 Centro - Cachoeira Paulista /SP.
- 8.2.1-** Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;
- 8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 8.5-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.5.1-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 8.5.2-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.5.3-** As contrarrazões de recurso devem ser protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, localizada na Av. Coronel Domiciano, nº 92, Centro, Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.



8.6- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.7- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e no que couber será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2.1 – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.4- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2- Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10- DA ORDEM DE ENTREGA

10.1. Entregas parceladas.

10.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

10.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

10.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **07 (sete) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **03 (três) dias** úteis de antecedência.

10.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

10.2.5- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, localizada na Av. Coronel Domiciano, nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP – Cep 12.630-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

10.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

10.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação futura, estimado em R\$ 2.670.386,98 (dois milhões seiscentos e setenta mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

FICHA	ÓRGÃO	FONTE	ELEMENTO
8	02.02	01	3.3.90.30.00
27	02.03	01	3.3.90.30.00
36	02.03	01	3.3.90.30.00
45	02.04	01	3.3.90.30.00
46	02.04	02	3.3.90.30.00
47	02.04	05	3.3.90.30.00
118	02.05	01	3.3.90.30.00
147	02.05	01	3.3.90.30.00
168	02.06	01	3.3.90.30.00
204	02.07	01	3.3.90.30.00
217	02.08	01	3.3.90.30.00
226	02.09	01	3.3.90.30.00
234	02.10	01	3.3.90.30.00
250	02.12	01	3.3.90.30.00
258	02.16	01	3.3.90.30.00

12- FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de responsável pela emissão da autorização de fornecimento, de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

12.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13- SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, a Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceite pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 13.2.

13.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 13.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- A homologação do presente certame será divulgada no DOE.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.3.1. A Ata de Registro de Preços será publicada conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.4- Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cachoeira Paulista - SP.

Cachoeira Paulista, 09 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MINEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 037/2021

EDITAL Nº. 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 192/2021

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE	ITEM	QTD	UND	PRODUTOS
LOTE 01	1-	136	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO COM LUGAR P/ ACONDICIONAR 2 PINCÉIS.
	2-	70	UND	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL MADEIRA PINUS E FELTRO, DIMENSÕES TAMANHO DO FELTRO 4 MM.
	3-	440	UND	APONTADOR COM DEPOSITO DE 6CM
	4-	176	CX	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE DE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO – CX COM 12 UNIDADES
	5-	59	CX	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, QUANTIDADE DE FUROS 2, TIPO DUPLO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO – CX. COM 24 UNIDADES
	6-	415	CX	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA, Nº 40, MATERIAL BORRACHA NATURAL, COR BRANCA – CX. COM 40 UNIDADES
	7-	4.154	UND.	CADERNO BROCHURA 1/4 48 FLS.
	8-	2.504	UND.	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 96FLS
	9-	6.603	UND.	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL: 96FOLHAS, TAMANHO 140X200MM.
	10-	13.453	UND.	CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXÍVEL: 96FOLHAS TAMANHO 200X275, FOLHAS INTERNAS 56GM2.
	11-	10	UND	CADERNO COM PAUTA AMPLIADA – PARA BAIXA VISÃO, FORMATO 200X280MM, COMPOSTO POR MIOLO EM PAPEL 75G/M ² , COM 100 FOLHAS, IMPRESSÃO 1X1 COR DE 16 PAUTAS NA COR PRETO, CAPA E CONTRA CAPA CONFECCIONADAS COM LÂMINA FLEXÍVEL DE PET RECICLADO BRANCA, COM TINTAS RESISTENTES E ATÓXICAS, ESPIRAL INJETADO EM PET RECICLADO VERDE OU CRISTAL.
	12-	2.403	UND.	CADERNO DE CARTOGRAFIA S/SEDA 96FOLHAS TAMANHO 200X275.
	13-	1.904	UND.	CADERNO ESPIRAL ¼ CAPA DURA 96FLS
	14-	1.204	UND.	CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS, ESPIRAL, 200 FOLHAS. CAPA DURA.
	15-	2.403	UND.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 20 MATÉRIAS 400FLS CAPA DURA
	16-	2.660	UND.	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 1 MATÉRIA, 96 FOLHAS TAMANHO 200X75, CAPA DURA.
	17-	133	CX	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR, SECAGEM RÁPIDA, ESCRITA MEDIA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILADA, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PAPELÃO, ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADA CANETA - CX COM 12 CORES



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

18-	686	CX	CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR, SECAGEM RÁPIDA, ESCRITA MEDIA, TINTA LAVÁVEL, TAMPA VENTILADA, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PAPELÃO, ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA CADA CANETA - CX. COM 36 CORES
19-	82	PCT	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 2, COR VERDE ESCURO – PCT COM 10 UNIDADES
20-	82	PCT	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 2, COR AZUL CLARA – PCT COM 10 UNIDADES
21-	130	PCT	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 2, COM GLITTER - CORES VARIADAS – PCT COM 10 UNIDADE
22-	82	PCT	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 60 CM ESPESSURA 2, COR PINK – PCT COM 10 UNIDADES
23-	82	PCT	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 2, COR AMARELA – PCT COM 10 UNIDADES 45CM,
24-	82	PCT	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 2, COR AZUL ESCURA – PCT COM 10 UNIDADES
25-	82	PCT	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 2, COR BEGE – PCT COM 10 UNIDADE
26-	82	PCT	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 2, COR BRANCA – PCT COM 10 UNIDADES
27-	82	PCT	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 2, COR LARANJA – PCT COM 10 UNIDADES
28-	82	PCT	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 2, COR MARROM – PCT COM 10 UNIDADES
29-	82	PCT	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 2, COR PRETA – PCT COM 10 UNIDADES
30-	82	PCT	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 2, COR ROSA - PCT COM 10 UNIDADES
31-	82	PCT	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 2, COR VERMELHA – PCT COM 10 UNIDADE
32-	82	PCT	CHAPA DE BORRACHA, TIPO E.V.A, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 2, COR ROXA – PCT COM 10 UNIDADES
33-	82	PCT	CHAPA DE BORRACHA, TIPO EVA, LARGURA 45CM, COMPRIMENTO 60CM, ESPESSURA 2, COR VERDE CLARA – PCT COM 10 UNIDADES
34-	1.030	UNID.	COLA BASTÃO 40 GRAMAS
35-	1586	TB	COLA BRANCA A BASE DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA E ÁGUA TUBO COM NO MÍNIMO 100GRS LAVÁVEL IDEAL P/ TRABALHOS EM PAPEL E CARTOLINAS
36-	339	FRSC	COLA BRANCA, TIPO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO 1000 GRAMAS, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICA, SELO DO INMETRO.
37-	10	CX	COLA COLORIDA, COMPOSIÇÃO ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO 23 GRAMAS CADA, BRILHO INTENSO, SECAGEM RÁPIDA, COM BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDA – CX COM 06 CORES
38-	10	CX	COLA CRISTAL RELEVO C/ GLITER CX. C/6 CORES TB C/23GRS, E SELO DO INMETRO.
39-	58	CX	COLA, 2X1 PARA ISOPOR E EVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PESO 90 GRAMAS, ATÓXICA – CX. COM 12 UNIDADES
40-	240	UND	COMPASSO ESCOLAR; EM METAL; PARA GRAFITE.
41-	480	UND	ESQUADRO 14CM X 45° EM POLIESTIRENO CRISTAL COM ESCALA MILIMÉTRICA
42-	480	UND	ESQUADRO 21CM X 60° EM POLIESTIRENO CRISTAL COM ESCALA MILIMÉTRICA



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

43-	250	CX	GIZ ESCOLAR, BRANCO, FORMATO CILÍNDRICO, REVESTIMENTO PLASTIFICADO, MEDINDO (81X10) MM, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO, CAIXA COM 50 UNIDADES
44-	254	CX	GIZ ESCOLAR, COLORIDO, FORMATO CILÍNDRICO, REVESTIMENTO PLASTIFICADO, MEDINDO (81X10) MM, ANTIALÉRGICO E ATÓXICO, CAIXA COM 50 UNIDADES
45-	250	PCT	GLITER PACOTE COM 500GRS CORES VARIADAS
46-	46	PCT	JOGOS DE TINTA PARA PELE, PINTURA FACIAL, TEXTURA MACIA, FÁCIL APLICAÇÃO, PCT COM 10 CORES
47-	1.223	CX	LÁPIS DE CERA, FINO ATÓXICO, QUANTIDADE DE CORES 12 COM SELO DO INMETRO
48-	1.213	CX	LÁPIS DE CERA, GROSSO TIPO GIZÃO (TRIANGULAR) ATÓXICO, COM MÍNIMO 12 CORES E 95 GRS, COM SELO DO INMETRO
49-	2.423	CX	LÁPIS DE COR 12 CORES LONGO FABRICADO EM MADEIRA COM SELO DO INMETRO
50-	241	CX	LÁPIS DE COR 48 CORES LONGO AQUARELADO FABRICADO EM MADEIRA COM SELO DO INMETRO
51-	1.343	CX	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES TRIANGULAR COM SELO DO INMETRO
52-	682	CX	LÁPIS GRAFITE JUMBO, GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR, COM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 180 MM DE COMPRIMENTO E ENTRE FACES 10 MM COM MINA GRAFITE DE 4,0MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS NA COR PRETA COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA, MODELO E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FSC.
53-	2.279	CX	LÁPIS PRETO REDONDO FABRICADO DE MADEIRA CX. C/144 COM SELO DO INMETRO
54-	3.060	CX	MASSA DE MODELAR, BASE DE CERA (NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR) ATÓXICO; COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 06 CORES, PESO MÍNIMO 90GRS CERTIFICADO PELO INMETRO
55-	3.534	UND	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO); PAPELÃO PLASTIFICADO; PESANDO 250 G/M2; NO TAMANHO OFICIO COR VARIADA
56-	100	UNID.	PINCEL CHATO (Nº2)
57-	100	UND	PINCEL CHATO (Nº4)
58-	1642	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TIPO RECARREGÁVEL, QUE POSSIBILITE A TROCA DA PONTA DO PINCEL, COM SISTEMA DE CARTUCHO (REFIL), NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, SENDO 300 UNIDADES DE CADA COR.
59-	100	UND	PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, TIPO DE PONTA REDONDA, TAMANHO 06
60-	100	UND	PINCEL PARA DESENHO, MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHATA, TAMANHO 20
61-	55	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE EM RESINA PLÁSTICA, REFIL FINO BIVOLT, COM SELO DO INMETRO
62-	54	UND	PISTOLA PARA COLA QUENTE EM RESINA PLÁSTICA, REFIL GROSSO BIVOLT COM SELO DO INMETRO
63-	207	UND	REFIL P/PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TIPO RECARREGÁVEL, QUE POSSIBILITE A TROCA DA PONTA DO PINCEL, COM SISTEMA DE CARTUCHO (REFIL), NAS CORES AZUL, PRETO,



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

				VERMELHO, SENDO 300 UNIDADES DE CADA COR
	64-	106	PCT	REFIL PARA COLA QUENTE, FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS, INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES PACOTE COM 1KL
	65-	104	PCT	REFIL PARA COLA QUENTE, GROSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS, INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES PACOTE COM 1KL
	66-	5.064	UND	RÉGUA POLIESTIRENO CRISTAL COM ESCALA MILIMÉTRICA, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA
	67-	100	UNID.	TATAME EVA 1,00 X 1,00 40 MM ESPESSURA (COLORIDAS)
	68-	2000	UND	TESOURA ESCOLAR, MEDINDO 13,5CM DE COMPRIMENTO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM ÁREA DE CORTE DE 55MM, CABO REVESTINDO A LÂMINA PARA MAIOR SEGURANÇA EM MATERIAL SUSTENTÁVEL, COM MARCA IMPRESSA NO CORPO. COMPOSIÇÃO: PALHA DE TRIGO, RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM EM BLISTER CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS E INFORMAÇÕES DO PRODUTO.
	69-	312	UND	TESOURA PARA PICOTAR EM AÇO INOX, 9" E 1/2 (24CM), CABO EM POLIPROPILENO - ANATÔMICO EMBORRACHADO, E LÂMINAS PARAFUSADAS (NÃO REBITADA) - CX COM 24 UNID.
	70-	125	JG	TINTA GUACHE, 250ML JOGO C/6 CORES, MATERIAL ATÓXICO E SELO DO INMETRO,
	71-	320	CX	TINTA GUACHE, CX C/6 CORES COM NO MÍNIMO 30ML CADA TUBO
	72-	270	CX	TINTA PARA PINTURA A DEDO, MATERIAL ATÓXICO, 30ML - CX COM 6 CORES
	73-	480	UND	TRANSFERIDOR POLIESTIRENO ESCALA MILIMÉTRICA, MEDINDO 180° X 12 CM X 3MM DE ESPESSURA
LOTE 02	74-	152	UNID.	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3
	75-	10	UNI	QUADRO DE AVISO A4 CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL. ACABAMENTO EM SOLDA PERMITE QUE O INFORMATIVO DESLIZE SEM FICAR PRESO FACILITANDO O MANUSEIO PARA REMOVER E INSERIR FOLHETOS. COR: TRANSPARENTE, DIMENSÃO: 300X210X5MM, ESPESSURA: 0,40MM, ACOMPANHA FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.
	76-	150	UNID.	SAQUINHO DE PRESENTE TRANSP. DECORADO – TAMANHO 25 X 35
	77-	150	UNID.	SAQUINHO DE PRESENTE TRANSP. DECORADO – TAMANHO 30 X 45
	78-	1000	UNID.	SAQUINHO TRANSPARENTE – TAMANHO 15 X 20
	79-	1000	UNID.	SAQUINHO TRANSPARENTE – TAMANHO 58 X 89
	80-	360	UNID.	TINTA P/ CARIMBO E P/ AUTO ENTINTADO, FRASCO DE 40ML, COR AZUL
	81-	100	UND	TINTA P/ CARIMBO E P/ AUTO ENTINTADO, FRASCO DE 40ML, COR PRETA



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

LOTE 03	82-	50	PCT	BALÃO DE CORAÇÃO VERMELHO 11POLEGADAS PCT C/50
	83-	32	PCT	BEXIGA LÁTEX Nº 9 AMARELA – PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.
	84-	32	PCT	BEXIGA LÁTEX Nº 9 AZUL – PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.
	85-	32	PCT	BEXIGA LÁTEX Nº 9 BRANCA – PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.
	86-	32	PCT	BEXIGA LÁTEX Nº 9 DIVERSAS CORES– PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.
	87-	32	PCT	BEXIGA LÁTEX Nº 9 PRETA – PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.
	88-	32	PCT	BEXIGA LÁTEX Nº 9 VERDE – PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.
	89-	32	PCT	BEXIGA LÁTEX Nº 9 VERMELHA – PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.
	90-	40	PCT	BEXIGA Nº06 CORES VARIADAS
	91-	12	CX	VARETA PORTA BEXIGA PLÁSTICA CX C/1000
LOTE 04	92-	48	UND.	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA
	93-	100	UND.	DIÁRIO DE CLASSE
	94-	500	UND.	LIVRO ATA 200FLS
	95-	160	UND.	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, SEM MARGEM, CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 100 MEDIDA MÍNIMA - 216X320MM
	96-	504	UND.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼, COM 100 FOLHAS
LOTE 05	97-	277	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, QUANTIDADE DE CARGAS 1, MATERIAL DA PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO DA ESCRITA MÉDIA, COR DA TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO – CX. COM 50 UNIDADES
	98-	409	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, QUANTIDADE DE CARGAS 1, MATERIAL DA PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO DA ESCRITA MÉDIA, COR DA TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO – CX. COM 50 UNIDADES
	99-	201	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL POLIESTIRENO, QUANTIDADE DE CARGAS 1, MATERIAL DA PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO DA ESCRITA MÉDIA, COR DA TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO – CX. COM 50 UNIDADES
	100-	900	CX	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA, –CX COM 12 UNIDADES
	101-	200	CX	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FLUORESCENTE, COR AZUL, –CX COM 12 UNIDADES
	102-	500	CX	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA, –CX COM 12 UNIDADES
	103-	541	CX	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA, –CX COM 12 UNIDADES



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

LOTE 06	104-	266	CX	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE, –CX COM 12 UNIDADES
	105-	240	UND	MARCADOR PERMANENTE AZUL
	106-	240	UND	MARCADOR PERMANENTE PRETO
	107-	240	UND	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO
	108-	211	CX	PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA GROSSA, COR AZUL, PRETO, VERMELHO, CX COM 12 UNIDADES CADA COR.
	109-	96	CX	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA DESCARTÁVEL – AZUL, PRETO, VERMELHO, CX COM 12 UNIDADES DE CADA COR
	110-	52	CX	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, CABEÇA REDONDA CAIXA COM 100 UNIDADES
	111-	38	PCT	BARBANTE ALGODÃO, 4X4 84METROS COR BRANCA – PCT COM 06 UNIDADES
	112-	99	UNID.	BATERIA ALCALINA 9V/6LR61
	113-	150	UNID	BATERIA CR 2032 3V
	114-	60	UNID	BATERIA LR44 1,5
	115-	88	UND	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 8, TIPO DE MESA, CONTENDO AS QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO À PILHA, TAM APROX. 157MM DE COMPRIMENTO X 122MM DE LARGURA X 34MM DE ALTURA
	116-	256	UNID.	CORRETIVO DE FITA 5MM X6METROS
	117-	102	CX	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D´ÁGUA – SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 18ML, APLICAÇÃO PAPEL COMUM – CX. COM 12 UNIDADES
	118-	350	PCT	CORTIÇA AUTO-ADESIVA 290X290X4MM PT 6 UM
	119-	13.200	UND	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 324MM, COR PARDA, SEM IMPRESSÃO, LARGURA 220MM, MODELO OFÍCIO. PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL
	120-	62	CX	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 75, TIPO CARTA, COMPRIMENTO 229 MM, COR BRANCA, LARGURA 114 MM, MODELO OFICIO, CAIXA COM 1000 UNIDADES
	121-	29	CX	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, LARGA COM TRAVA, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 170MM – CX COM 12 UNIDADES
	122-	47	PCT	ETIQUETA ADESIVA A4, TAMANHO 288, 5X200 PACOTE COM 100 FOLHAS
	123-	200	CX	ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS EM FOLHAS FORMATO A4 (FOLHA SEM DIVISÃO) - 288,5X200,0 267 - CAIXA 25 UNI
	124-	24	CX	ETIQUETA FORM. CONT. 89X36 3 CARREIRAS CX C/ 12.000 UNID.
	125-	449	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA METAL CROMADO



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

	126-	20	UNID	HD EXTERNO 1TB
	127-	32	PCT	PALITO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO APROX. 23 CM, APLICAÇÃO ESPETINHO DE CARNE CHURRASCO PCT COM 100 UNIDADES
	128-	2	CX	PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO REDONDO COMPRIMENTO 10 CM, APLICAÇÃO PICOLÉ - CX COM 25 PCT DE 100 UNIDADE CADA
	129-	150	UNID.	PEN DRIVE 8 GB
	130-	1220	UNID	PILHA ALCALINA AA
	131-	482	UNID	PILHA ALCALINA C
	132-	1.400	UND	PILHA PALITO AAA ALCALINA
	133-	200	PCT	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAR POLASEAL A4 MICRA 0,07 PCT C/100
	134-	100	PCT	POLASEAL A3 303X426MM 0,07 PCT C/100
	135-	5	UND	PORTA DUREX GRANDE
	136-	1.000	UND	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM
	137-	1.000	UND	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM
	138-	1.000	UND	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM
	139-	9.600	UND	SACO PLÁSTICO A4 C/ FUROS
	140-	60	UNID.	SUORTE DE BOBINA DE PAPEL DUPLO 40/60CM REGULÁVEL FABRICADO EM AÇO PINTADO RESISTENTE
	141-	192	UNID.	TESOURA 17,4 CM CABO PLÁSTICO
	142-	76	ROLO	TRANSPARÊNCIA P/ IMPR. LASER COM TARJA REMOVÍVEL A4 PCT C/50
LOTE 07	143-	362	PCT	FITA ADESIVA EMBALADORA, 45 MMX 45M, TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO PCT C/5 ROLOS
	144-	538	PCT	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 50 METROS, COR BEGE – PCT COM 06 UNIDADES
	145-	199	PCT	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30 METROS, APLICAÇÃO MULTIUSO – PACOTE COM 06 UNIDADES CADA;
	146-	112	PCT	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIURETANO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 48MM, COMPRIMENTO 30 METROS, APLICAÇÃO MULTIUSO – PACOTE COM 06 UNIDADES CADA;
	147-	143	PCT	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 METROS, LARGURA 18MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO DE PACOTES, COR TRANSPARENTE – PCT COM 06 UNIDADES
	148-	396	UND	FITA MAGICA TRANSPARENTE P/ ESCRITA COM CANETA 25MMXX65METROS



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

LOTE 08	149-	100	ROLO	BOBINA DE SENHA DE 3 DIGITOS (000 A 999)
	150-	1	UNI	BOBINA TÉRMICA 55MMX20M
	151-	150	UNID	CAPA DE PROCESSO SEM LOGO MARCA TIPO PASTA CLASSIFICADORA
	152-	15.000	UND	ENVELOPE 31X41 PARDO
	153-	30.830	UNID.	ENVELOPE A4 NA COR BRANCA
	154-	34.300	UNID.	ENVELOPE BRANCO 162X229MM
	155-	20.000	UNID	ENVELOPE KRAFT 185MM/248MM
	156-	56.300	UNID.	ENVELOPE OFÍCIO DIMENSÃO 114X229MM NA COR BRANCA
	157-	13.830	UNID.	ENVELOPE PARDO 370X470MM
	158-	3	UNI	ETIQUETA COUCHE 50X30MM ADESIVA PARA CÓDIGO DE BARRAS
	159-	19	UNID.	FITA PARA MÁQUINA DE CALCULAR TAMANHO 13MMX5M
	160-	25	ROLO	FITILHO DECORATIVO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA 5MM, COMPRIMENTO 50 METROS
	161-	25	ROLO	FITILHO DECORATIVO, COR AZUL PISCINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA 5MM, COMPRIMENTO 50 METROS
	162-	25	ROLO	FITILHO DECORATIVO, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA 5MM, COMPRIMENTO 50 METROS
	163-	25	ROLO	FITILHO DECORATIVO, COR ROSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA 5MM, COMPRIMENTO 50 METROS
	164-	25	ROLO	FITILHO DECORATIVO, COR VERDE ESMERALDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA 5MM, COMPRIMENTO 50 METROS
	165-	25	ROLO	FITILHO DECORATIVO, COR VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA 5MM, COMPRIMENTO 50 METROS
	166-	40	PCT	LANTEJOULA N 10 PCT C/500GRS CORES VARIADAS
	167-	30	UNI	PRANCHETA DE PLASTICO OFICIO
168-	2	UNI	RIBBON DE CERA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ZEBRA GC420	
169-	250	ROLO	TECIDO TNT, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 1,40 DE LARGURA NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, VERDE ESCURO, VERMELHO, SENDO 24 ROLOS DE CADA COR.	
LOTE 09	170-	200	UNID	FITA DUREX FINO 0,12X30MT
	171-	700	UNID	FITA DUREX LARGO 48X48MM
LOTE 10	172-	200	UNID.	BOBINA CALCULADORA, DIMENSÃO 57 MM X 30M
	173-	71	UNID.	CAIXA GRANDE 440X320X260MM PARA ARQUIVO COM ALÇAS PLÁSTICAS NA LATERAL, COR AMARELA



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

174-	11	UNID.	CAIXA GRANDE 440X320X260MM PARA ARQUIVO COM ALÇAS PLÁSTICAS NA LATERAL, COR VERDE
175-	11	UNID.	CAIXA GRANDE 440X320X260MM PARA ARQUIVO COM ALÇAS PLÁSTICAS NA LATERAL, COR AZUL
176-	11	UNID.	CAIXA GRANDE 440X320X260MM PARA ARQUIVO COM ALÇAS PLÁSTICAS NA LATERAL, COR VERMELHA
177-	11	UNID.	CAIXA GRANDE 440X320X260MM PARA ARQUIVO COM ALÇAS PLÁSTICAS NA LATERAL, COR PRETA
178-	200	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO DE PAPELÃO COMUM
179-	5.082	UNID.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR AMARELA
180-	4.550	UNID.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR AZUL
181-	2.500	UNID.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR BRANCA
182-	4.500	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR PRETA
183-	880	UNID.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR VERDE
184-	620	UNID.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR VERMELHA
185-	535	CX	CLIPS, TAMANHO 2/0, MATERIAL ARAME NIQUELADO, CAIXA COM 500G
186-	405	CX	CLIPS, TAMANHO 6/0, MATERIAL ARAME NIQUELADO, CAIXA COM 500G
187-	162	PCT	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA Nº8, (1KG)
188-	350	CX	ENVELOPE PLÁSTICO A3 6 FUROS 0,15 CX COM 300
189-	401	UND	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, DIMENSÕES 15CMX4CM
190-	36	UNID.	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA GRAMPOS 23/10, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS
191-	253	UNID.	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, ESTRUTURA METÁLICA, PARA GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL,
192-	873	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MATERIAL GALVANIZADO TAMANHO 26/6 CX COM 5000 UNIDADES
193-	106	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10 – EMBALAGEM C/ 5.000 UNIDADES
194-	23	UND	GUILHOTINA MATERIAL METAL, TIPO ESCRITÓRIO, FUNCIONAMENTO MANUAL, EXTENSÃO DE CORTE DE 370 MM
195-	39	CX	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 24 CAIXAS DE 100 UNIDADES CADA
196-	184	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL FERRO P/ 60 FLS



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

	197-	77	UND	PERFURADOR MÉDIO DE FERRO PINTADO COM CAPACIDADE DE PERFURAR 22 FOLHAS DE 75 GRAMAS,
	198-	107	CX	PLÁSTICO PARA PASTA CATALOGO, 0,15, COM 4 FUROS – OFICIO CAIXA COM 400 UNIDADES
LOTE 11	199-	200	BLC	BLOCO DE DESENHO BRANCO A2 SEM MARGEM MÍNIMO 180 GR C/20FLS
	200-	40	PCT	BLOCO DESENHO BRANCO A3 224G 20FLS PCT COM 5 BLOCOS DE 20FLS
	201-	20	UNID.	BOBINA PARA PLOTTER 610 MM X 50
	202-	70	PCT	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 140, 660MM DE COMPRIMENTO X 500MM DE LARGURA, CORES VARIADAS – PACOTE COM 100 UNIDADES
	203-	200	PCT	FOLHAS DE ETIQUETAS (33,9 MM X 101,6 MM) – BRANCO – COM 100 FOLHAS
	204-	10	PCT	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COM PAUTA E MARGEM - PCT COM 400 FOLHAS
	205-	66	ROLO	PAPEL AUTO ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR TRANSPARENTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, DIMENSÕES 45 CM X 25 M
	206-	400	PCT	PAPEL BRANCO OFFSET TAMANHO 66X96 75GRS PCT C/500FLS
	207-	251	PCT	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, 48X66CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PCT COM 20 UNIDADES
	208-	40	ROLO	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO 80MM, LARGURA 70MM, COR AZUL, TRANSPARENTE, ROSA, VERDE, VERMELHO, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, SENDO 12 PACOTES DE CADA COR, PCT COM 50 UNIDADES.
209-	521	PCT	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, PCT COM 20 UNIDADES	
210-	88	CX	PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 2 METROS, LARGURA 48 CM, CORES VARIADAS - CX COM 40 UNIDADES	
211-	122	PCT	PAPEL DE SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66CM, LARGURA 48CM, NAS CORES, AMARELA, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, PINK, PRETO, VERDE CLARO, VERMELHO, SENDO 20 PACOTES DE CADA COR - PCT COM 100 UNIDADES	
212-	45	PCT	PAPEL ESPECIAL PARA TRABALHOS ESCOLARES TAMANHO A4 100% RECICLADO, COM 5 CORES LUMINOSAS, PAPEL DE 120GRS C/5 CORES (ROSA, AMARELA, VERDE, LARANJA E AZUL - 5FL DE CADA) PCT C/25FLS	



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

	213-	200	PCT	PAPEL ESPELHO BRILHANTE, 48X66CM, NAS CORES, AMARELA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO - SENDO 45 PACOTES DE CADA COR, PCT COM 40 UNIDADES.
	214-	140	ROLO	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO GLOSSY PARA PLOTTER EM ROLO DE 914MMX30MTS GRAMATURA 150GRS
	215-	46	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO GLOSSY TAMANHO A4 BRILHANTE GRAMATURA 150GM2 PCT C/50
	216-	14	BB	PAPEL KRAFT 60CM X180MT
	217-	30	PCT	PAPEL PARDO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 96CM, LARGURA 66CM, COR PARDA – PCT COM 200 UNIDADES
	218-	1.500	PCT	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, 90G/M2, RESMA COM 500FLS
	219-	11.082	PCT	PAPEL SULFITE A4, MEDIDAS 210 X 297 MM, 75 GRS, PACOTE COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA COM SELO FSC, E ISO 9001 E 14001.
	220-	200	PCT	PAPEL VEGETAL TAMANHO A3 297X420 GRAMATURA 90 GRS PCT C/50 FOLHAS
	221-	4	PCT	PAPEL VEGETAL TAMANHO A4 GRAMATURA 70GRS PARA DESENHO, PCT COM 20 FOLHAS
	222-	205	PCT	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, FORMATO A4 PCT C/50
	223-	146	PCT	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR PALHA, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, FORMATO A4 PCT C/50
	224-	96	PCT	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR SALMÃO, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, FORMATO A4 PCT C/50
	225-	4.600	UNID.	PLÁSTICO PARA PASTA 2 FUROS
LOTE 12	226-	14	UNID	MAQUINA PLASTIFICADORA POLASEL P/ PLÁSTICO A3 450X240MM BIVOLT CHAVE DE ACIONAMENTO PARA REVERSÃO
	227-	4.360	UND.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM GRAMPO TRILHO, COR VARIADA
	228-	610	UND	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, DIMENSÕES 243 X 330MM, 4 COLCHETES, COR PRETA, CAPACIDADE PARA 50 PLÁSTICOS
	229-	1.460	UNID.	PASTA AZ LOMBADA LARGA OFICIO
	230-	740	UND.	PASTA CATALOGO GIGANTE TAMANHO A3 COM 50 PLÁSTICOS GROSSO
	231-	193	UNID.	PASTA ELÁSTICA PP CRISTAL TAM 245MMX335MMX20 COR AMARELA
	232-	353	UNID.	PASTA ELÁSTICA PP CRISTAL TAM 245MMX335MMX20 COR AZUL



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

	233-	293	UNID.	PASTA ELÁSTICA PP CRISTAL TAM 245MMX335MMX20 COR VERDE
	234-	253	UNID.	PASTA ELÁSTICA PP CRISTAL TAM 245MMX335MMX20 COR VERMELHA
	235-	906	UNID.	PASTA PLÁSTICA "L" TRANSPARENTE
	236-	270	CX	PASTA SUSPensa OFICIO, COM FERRAGEM LATERAL EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO E PRENDEDOR DE PAPÉIS INTERNO EM METAL OU PLÁSTICO, COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CX. C/50.
LOTE 13	237-	10	UNID.	BARBANTE ALGODÃO 8 FIOS ROLO 250 GRS.
	238-	725	UNID.	FITA ADESIVA 12 MMX40 MTS TRANSPARENTE
	239-	175	CX	GRAMPO TRILHO METAL PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS CX C/ 50 UND
	240-	315	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS PCT COM 50 UND
	241-	28	UNID	NO BREAK BIVOLT 1450VA
	242-	237	UNID.	PRANCHETA DE MADEIRA OFÍCIO
	243-	21	UND.	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 150X120 MOLDURA DE ALUMÍNIO
	244-	29	CX	TESOURA GRANDE, LÂMINA EM AÇO INOX, MULTIUSO 8", CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO EMBORRACHADO, E LÂMINA PARAFUSADAS (NÃO REBITADA) - CX COM 24 UNID.
LOTE 14	245-	200	UNID	PAPEL CARBONO AZUL
	246-	100	PCT	PAPEL PARA ECG 216MM/280MM
	247-	100	ROLO	PAPEL PARA ECG 58X30 CM (BOBINA)
LOTE 15	248-	500	UNID.	BLOCO ADESIVO 04 CORES NEON 38X50 DE 50 FOLHAS CADA - SORTIDA
	249-	500	UNID.	BLOCO ADESIVO 04 UNIDADES 38X50 DE 50 FOLHAS CADA - AMARELO
	250-	500	UNID.	BLOCO ADESIVO 04 UNIDADES 38X50 DE 50 FOLHAS CADA - LARANJA
	251-	500	UNID.	BLOCO ADESIVO 04 UNIDADES 38X50 DE 50 FOLHAS CADA - ROSA
	252-	500	UNID.	BLOCO ADESIVO 04 UNIDADES 38X50 DE 50 FOLHAS CADA - VERDE
	253-	1.000	UNID.	BLOCO DE NOTAS SUPER ADESIVAS - 76 MM X 76 MM - NEON 7 CORES C/400FLS
	254-	1.000	UNID.	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO 45X12MM C/ 8 CORES TRANSPARENTE - 200 UNI - 8 BLOCOS COM 25 FOLHAS CADA



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e escritório necessários para atender as demandas das Secretarias Municipais, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 01 (um) ano.

2.2 O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Municipalidade.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da lei nº 10.520/2002, a natureza dos bens a serem adquiridos é considerada comum.

4. DA AMOSTRA

4.1. A critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitado ao licitante que apresente amostra para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

4.1.1. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

4.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de teste.

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 07 (sete) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço: Av. Coronel Domiciano, 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP – CEP 12.630-000.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

5.4. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

5.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.6 Fornecer os produtos objeto da presente ata dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

7.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Requisitante/Responsável, durante o fornecimento dos produtos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº



173/2009) devidamente atestada pelo setor de responsável pela emissão da autorização de fornecimento, de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a Detentora que:

11.1.1 inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.5 cometer fraude fiscal.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Detentora as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.3 Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, a Detentora ficará sujeita às Multas a seguir relacionadas:

11.3.1 Caso a Detentora atrase o início, a execução ou conclusão do serviço por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do serviço demandado, por dia de atraso.

11.3.2 Caso a Detentora atrase a execução do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias ou, de outro modo, deixe de executar as exigências deste Termo de Referência: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço demandado e rescisão contratual.

11.3.3 O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente;

11.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.6 As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.4 e 11.5 poderão ser aplicadas à Detentora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.8 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.8.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.8.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.8.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Detentora, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

11.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



14. DOS VALORES ESTIMADOS

14.1. Valor estimado para a Ata de Registro de Preço é de: R\$ 2.670.386,98 (dois milhões seiscentos e setenta mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

14.2. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

ESTIMATIVA DE PREÇOS POR LOTE	
LOTE 01	R\$ 949.432,34
LOTE 02	R\$ 6.295,93
LOTE 03	R\$ 6.925,99
LOTE 04	R\$ 23.016,76
LOTE 05	R\$ 143.000,48
LOTE 06	R\$ 160.739,03
LOTE 07	R\$ 132.024,35
LOTE 08	R\$ 122.563,82
LOTE 09	R\$ 3.513,00
LOTE 10	R\$ 380.091,46
LOTE 11	R\$ 600.393,75
LOTE 12	R\$ 103.917,63
LOTE 13	R\$ 31.209,49
LOTE 14	R\$ 6.858,00
LOTE 15	R\$ 404,94

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Considerando a adoção do sistema de Registro de Preços, as dotações surgirão de acordo com a necessidade de aquisição dos produtos contratados, enviados com a ordem de compra/serviço.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Paulista, 09 de setembro de 2021.



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.192.275/0001-02, com sede na Av. Coronel Domiciano, nº92 – Centro - Cachoeira Paulista/SP, CEP 12.630-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS MINEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 14.246.848-4 inscrito sob o CPF nº 043.334.398-25 doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2- Características:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						

...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Entregas parceladas.

2.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **07 (sete) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **03 (três) dias** úteis de antecedência.

2.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.



2.2.5- Os objetos deverão ser entregues na sede do município, localizada na Av. Coronel Domiciano, nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista/SP – Cep 12.630-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

2.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

2.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/21 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.2.

7.2.1. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. ____/21 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cachoeira Paulista - SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cachoeira Paulista, de de 2021.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista – SP
ANTONIO CARLOS MINEIRO
Prefeita Municipal

DETENTORA:

Empresa:
Representante Legal:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

RG: _____

RG: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/21, realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/21, realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista.

Data e assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/21, da Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

AV. Coronel Domiciano, Nº 92 – Centro – Cachoeira Paulista – SP.

ANEXO VI
MODELO PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2021
EDITAL Nº. ___/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº ____/2021

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ nº.: _____

Banco: _____ Agência nº.: _____ Conta nº.: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						
TOTAL GERAL						

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de entrega: 7 (sete) dias úteis

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão ____/2021;

*2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital ____/2021** e de seus Anexos.*

Local, data.

Representante Legal

RG N.º

CPF N.º

CARIMBO EMPRESA